Câmara Municipal
APROVADO
20/12/23
ASSINATURA
São Francisco do Guaporé

PROJETO DE LEI N.224./2023
Autoria: Mesa Diretora CMSFG/RO

Autoriza a baixa do patrimônio e alienação de bens móveis pertencentes à Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a baixa de seu patrimônio, dos bens móveis abaixo relacionados.

I – Veículo VW Voyage 1.0, ano fab./ano mod. 2011/2012, Placa NCZ 8347, Renavam 344112446, 04 (quatro) Portas, cor Prata, Tombamento 000.402;

II – Veículo Fiat Grand Siena Essence 1.6, 16 V, ano fab./ano mod. 2013/2014, Placa NDQ 4357, Renavam 598000429, 04(quatro) Portas, cor Cinza, Tombamento 000.551.

Art. 2º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a doar ao Poder Executivo Municipal os bens móveis relacionados nos incisos I e II do art. 1º desta Lei.

Art. 3º. No ato da entrega dos veículos à Prefeitura Municipal, deverá ser assinado o recibo de transferência dos veículos juntamente com o Termo de Doação, sendo que a Donatária deverá efetivar a transferência dos veículos junto ao Detran no prazo máximo de até 30 (trinta) dias do seu recebimento, ficando os encargos financeiros a cargo da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

Câmara Municipal
APROVADO
20/12/23
ASSINATURA
São Francisco do Guaporé

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, aos 12 de dezembro de 2023.

José Carlos da Silva
Presidente CMSFG/RO

Câmara Municipal
APROVADO
20/12/23
ASSINATURA
São Francisco do Guaporé

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Apresentamos nesta oportunidade, para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei Ordinária Municipal, de autoria do Mesa Diretora, que dispõe sobre a Doação e baixa de bens móveis do patrimônio da Câmara Municipal.

O presente projeto faz-se necessário para o que Poder Legislativo possa autorizar a doação dos 02 (dois) veículos VW Voyage prata e Fiat Grand Siena cinza, de propriedade desta Casa à Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

Os veículos foram adquiridos nos anos de 2011 e 2013, de modo que atualmente suas permanências no patrimônio da Câmara Municipal têm se revelado inviável, considerando-se a relação custo-benefício.

Há de ser considerado ainda o Ofício n. 104/2023/GP subscrito pelo Prefeito Municipal.

A Mesa Diretora entende ser plausível a doação dos veículos à Prefeitura deste Município.

Em vista disso, esperamos uma manifestação favorável dos Nobres Pares, certos de que terão o mesmo entendimento em relação ao destino os bens citados no Projeto.

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, aos 12 de dezembro de 2023.

José Carlos da Silva
Presidente CMSFG/RO